(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 133

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE JULHO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 13 JUL 12 sex

- CPEx
- C

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ASSUNÇÃO	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt ASSUNÇÃO	- CPE
Cb Gd	Cb ATAÍDES	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb LEONARDO	- CPEx
Motr D	Sd BARBOZA	- SEF

Sd Gd (P1) Sd FRANKILLIN - D Cont; ADALBERTO - CCIEx; CHAGAS - CPEx

Perm Estac (P2 Móvel) Sd RAFAEL - CPEx; HANSEN - CPEx; MATEUS - SEF Perm Estac (P3 Fixo) Sd LEONARDO - CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb PÉRICLES	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd FÁBIO - DGO: CRISTIANO - SEF: UELDER	- SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	TM ANTÔNIO	- SEF
Copeiro	Cb FELIPE SILVA	- SEF
Cozinheiro	Sd ANTONI	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb MACIEL - CCIEx; Sd ROGEL - SEF; PAIVA - Cl	PEx; CASTELO - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd PAIVA - CPEx; INDINALDO	- DGO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag n'

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais-Generais

1) Apresentação

Em 9 JUL 12

O Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Ch CPEx, por ter retornado da cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde recebeu a condecoração da Ordem do Mérito Naval no Grau Comendador, e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 033-AEMP/Gab/CPEx, de 10 JUL 12)

Em consequência:

- a) o Cel MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR deixou de responder pelo expediente do Chefe do CPEx, a contar de 9 JUL 12; e
 - b) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Deslocamento

Em 12 JUL 12

O Gen Div GERSON FORINI, Subsecretário de Economia e Finanças, deslocou-se para as seguintes cidades; Manaus/AM; São Gabriel da Cachoeira/AM e Maturacá/AM, a fim de participar de Viagem Institucional à Amazônia, no período de 12 a 14 JUL 12.

(Solução ao DIEx nº 28/SEF, de 10 JUI 12)

Em consequência:

- a) o Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, Diretor de Gestão Orçamentária, passou a responder pelo expediente do Subsecretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag n'

b. Alterações de Oficiais

Apresentação

Em 12 JUL 12

O 2º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, desta Secretaria, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) o 1º Ten GILMAR SAMPAIO SANTOS deixou de responder pela função de Chefe do Almoxarifado/SEF, a contar desta data; e
 - 2) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Servidores Civis

Férias - Concessão

Por intermédio do DIEx nº 194-SG1/Gab/CPEx, de 9 JUL 12, o CPEx informou que a Svd Civ MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS, daquele Centro, entrou em gozo de 20 (vinte) dias de férias relativas ao ano de 2012, a contar de 9 JUL 12.

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e a interessada tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Inquérito Sanitário de Origem (ISO) - Requerimento

Deu entrada nesta Secretaria, o requerimento datado de 5 JUL 12, referente ao soldado 07240288963-7 MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria, para retificação do Atestado de Origem, de 21 MAR 12, da Companhia de Engenharia de Força de Paz - HAITI. Tal solicitação encontra amparo nas letras "a" e "b" do subitem "10.2.1.1" e no seu *caput*, combinado com a letra "a" do subitem "10.2.2.1" e o seu *caput*, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - NTPMEx, aprovada pela Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09.

(Nota nº 801-SG1.4/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag nº

2) Treinamento de Equipes - Autorização

- a) Estão autorizados, a partir de 16 JUL 12, os treinamentos das equipes que participarão das competições dos Jogos Desportivos da SEF, em comemoração ao 171º Aniversário da Secretaria de Economia e Finanças conforme se segue:
 - (1) Corrida de Revezamento
 - (a) Local: a cargo de cada OM.
 - (b) Horário: segunda a quinta-feira de 1030 às 1200 horas ou de 1530 às 1700 horas.
 - (2) Natação
 - (a) Local:
 - Clube do Exército (Sede do Lago e do SMU); e
 - outros: a cargo das equipes.
 - (b) Horário: de segunda a quinta-feira:
 - de 1030 às 1200 horas na sede do Lago; ou
 - de 1530 às 1700 horas na sede do SMU.
 - (3) Voleibol

(a) Local: conforme quadro abaixo:

Local	Seg	Ter	Qua	Qui
Quadras Externas no Clube do Exército - SMU	SEF	CCIEx/11 ^a ICFEx	CPEx	DGO/D Cont
DEF 11 ^a RM	CPEx	DGO/D Cont	SEF	CCIEx/11 ^a ICFEx

- (b) Horário: segunda a quinta-feira:
 - de 1030 às 1200 horas no Clube do Exército (SMU); e
 - de 1530 às 1700 horas no DEF 11^a RM.
- (4) Futebol Socyet
 - (a) Local: a cargo das equipes.
 - (b) Horário: segunda a quinta-feira de 1030 às 1200 horas ou de 1530 às 1700 horas.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag n'

(5) Cabo de Guerra

- (a) Local: a cargo das equipes.
- (b) Horário: segunda a quinta-feira de 1030 às 1200 horas ou de 1530 às 1700 horas.
- b) O horário de deslocamento está compreendido no tempo de treinamento.
- c) O transporte será coordenado pela SG4/SEF.

(Nota nº 59-SG3/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência:

- (1) a SEF, as OMDS e o CCIEx remetam à SG3/SEF a relação de atletas para ser entregue no clube para fins de autorização de acesso; e
 - (2) os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Requerimento - Entrada

O S Ten (041995244-3) WILLIAM DE LIMA VIDAL, do CPEx, deu entrada no Protocolo desta Secretaria, por intermédio do DIEx nº 179-SG/1/Gab/CPEx, de 3 JUL 12, EB 64218.018286/2012-69, com o requerimento datado de 2 de julho de 2012, em que solicita ao Departamento-Geral do Pessoal, análise de Fichas de Avaliação, referente ao 2º semestre de 2010.

(Nota nº 804-SG1/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, encaminhe a referida documentação ao DGP mediante ofício.

4) Parecer Odontológico - Homologação

Homologo o parecer odontológico emitido pelo Dr ARTUR R. MOTTA, nos seguintes termos: "o 1° Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA seja dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 9 JUL 12, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota nº 167-PSau/SG4/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, dispensei o 1° Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 9 JUL 12.

5) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 4 (quatro) dias, a contar de 10 JUL 12".

(Nota nº 168-PSau/SG4/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, dispensei o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, em seu domicílio por 4 (quatro) dias, a contar de 10 JUL 12.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag n°

6) Plano de Férias / 2012 - Diretriz

- A presente Diretriz tem por finalidade orientar a execução do Plano de Férias desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx relativo ao ano de 2012, de acordo com o previsto no inciso XVIII do art. 21 e dos art. 443 ao 451 do RISG, para os militares, e o art. 77 da Lei nº 8112, de 11 DEZ 1990, para os servidores civis, e de acordo com as premissas a seguir discriminadas.
 - a) Militares de carreira/estabilizados:
 - deverão ter o início de férias no período compreendido entre 1º DEZ 12 a 31 DEZ 13.
 - b) Militares temporários (Of, Sgt, Cb e Sd):
- no primeiro ano de convocação para o serviço ativo, só poderão gozar férias a partir da data que completar 1 (um) ano ininterrupto de efetivo serviço e durante os 12 (doze) meses subsequentes; e
- tendo em vista os Cursos de Formação de Cabos, de Qualificação e o Projeto Soldado Cidadão, os Chefes de Seção/Asse da SEF/OM, as OMDS e CCIEx deverão evitar que os Cabos e Soldados estejam de férias nos meses de junho e julho; e
- os militares temporários que não tiveram o seu tempo de serviço prorrogado deverão ter suas férias concluídas antes do término da convocação vigente.

c) Militares PTTC:

- deverão entrar em gozo de férias, impreterivelmente, no 13º (décimo terceiro) para os militares que foram nomeados ou tiveram a prorrogação por 13 (treze) meses. No 13º (décimo terceiro) e 26º (vigésimo sexto) para os militares que foram nomeados ou tiveram prorrogação para 26 (vinte e seis) meses.

d) Agentes da Administração:

- os Agentes da Administração previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 52 e no § 4º do art. 444 do RISG, ou seja, Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Encarregado do Setor de Material, Encarregado do Setor de Aprovisionamento e o Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, não poderão entrar em gozo de férias na época de encerramento do exercício financeiro, de acordo com o calendário a ser fixado pela SEF; e
- os períodos de férias dos militares citados na alínea anterior devem estar enquadrados fora da época do encerramento do exercício financeiro.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 133, de 12 JUL 12

Pag n'

e) Substituições temporárias:

- as substituições temporárias dos militares em férias deverão ocorrer, prioritariamente, no âmbito das seções ou assessorias;
- os chefes de seção e de assessorias da SEF deverão planejar os períodos de férias de seus militares e servidores civis vinculados, com a previsão de permanência do efetivo mínimo necessário para dar continuidade aos trabalhos da SEF; e
 - o substituto só poderá iniciar suas férias após o retorno do titular do cargo/função.

f) Propostas de Plano de Férias:

- as propostas dos Planos de Férias dos integrantes da SEF / OM deverão dar entrada na SG1 / SEF, impreterivelmente, **até 3 SET 12**, a fim de que possam ser cumpridos os prazos referentes aos saques do Adicional de Férias e Auxílio Alimentação (Cb, Sd e Tf);
- o Plano de Férias dos integrantes das OMDS e do CCIEx ficará a cargo da própria OM, não necessitando de aprovação por parte deste Secretário;
- as OMDS e o CCIEx deverão remeter a esta Secretaria, apenas, a proposta do período de férias do Diretor / Chefe de OM e do substituto temporário (subdiretor / subchefe), para apreciação do Secretário, obedecendo ao prazo estipulado no item anterior; e
- as propostas do Plano de Férias dos militares da SEF/OM, de suas OMDS e do CCIEx sediadas em Brasília/DF, deverão ser organizadas de acordo com o modelo existente na intranet / SEF (quadro de avisos / SG1) e elaboradas em ordem cronológica.

g) Prescrições Diversas:

- as OMDS da guarnição de Brasília/DF e o CCIEx deverão remeter, com antecedência mínima de dois meses em relação ao mês previsto para início das férias, os nomes dos militares que gozarão férias no mês correspondente (Plano de Férias Mensal), conforme o calendário e modelo constante do quadro de avisos / SG1, a fim de atender ao controle das diversas escalas e ao cumprimento dos prazos previstos para os saques do Adicional de Férias (AD2) e do Auxílio Alimentação Cb, Sd e Tf (A54), relação remetida fora do prazo estabelecido, só serão publicadas as ordem de saques na data ulterior prevista no calendário;
- as solicitações para saques de Adiantamento de 70% da remuneração e a antecipação do Adicional Natalino, quando for o caso, deverão ser feitas pelo interessado, mediante requerimento individual ao Ordenador de Despesas / SEF, com antecedência mínima de dois meses do início das férias;
- os militares da SEF/OM, OMDS da guarnição de Brasília e do CCIEx só poderão alterar o período de férias por motivo de força maior e somente mediante autorização do Subsecretário e respectivo Diretor / Chefe de OM, a fim de atender o interesse do serviço; e
- o Plano de Férias / 2012 desta Secretaria deverá ser consolidado pelo Chefe de Gabinete / SEF e aprovado pelo Secretário.

(Nota nº 754-SG1.1.1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SEF, as OMDS e o CCIEx tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag n'

7) Anulação de Ato Administrativo - Ordem de Saque

O Secretário de Economia e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LIX do art. 21 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 DEZ 03, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 728, de 8 OUT 07, resolve:

Revogar o publicado no BI/SEF Nº 119, de 22 JUN 12, que autorizou a ordem de saque do Adicional de Férias referente ao 2º Ten JOSÉ MAURO DE MENDONÇA MACHADO, desta Secretaria, por não ter completado 1 (um) ano ininterrupto de efetivo serviço no primeiro ano de convocação para o serviço ativo.

(Nota nº 802-SG1.1.1/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

8) Entidade Consignatária - Extrato de Contrato de Credenciamento

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) torna público o contrato aprovado em concordância com o art. 15 da Portaria nº 371, de 30 de maio de 2005, do Comandante do Exército, e art. 11 e 12 da Portaria nº 046, de 1º de julho de 2005, da SEF, conforme extrato abaixo:

Natureza: Contrato nº 12-001-00, de 25 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Banco Votorantim S/A, por intermédio de seus representantes. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZZ1 - B VOTORANTIM-EMP. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, MÁRIO ANTÔNIO THOMAZI – Diretor do Banco Votorantim S/A e MARTA CIBELLA KNECHT, Diretora do Banco Votorantim S/A.

Natureza: Contrato nº 12-012-00, de 24 de abril de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército, por intermédio de seu representante. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidades sociais autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob os códigos ZF6 - CSS 2 EX - MENS e ZD8 - CSS 2 EX - S SAUDE. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, JOÃO CARLOS COSTA DE MELLO - Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército.

Natureza: Contrato nº 12-013-00, de 9 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Clube dos Subtenentes e Sargentos de Brasília - Recreativa Pandiá Calógeras, por intermédio de seu representante. Vigência:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag nº

60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidade social autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZF4 - R PANDIA CALOGER. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, PAULO ROGÉRIO SANTOS LOPES - Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos de Brasília - Recreativa Pandiá Calógeras.

Natureza: Contrato nº 12-014-00, de 15 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Fundação Parque Histórico Marechal Manoel Luís Osório, por intermédio de seu representante. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidade social autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZJ9 - FPHMMLO - MENS. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, ISAÍAS DE OLIVEIRA FILHO - Presidente da Fundação Parque Histórico Marechal Manoel Luís Osório.

Natureza: Contrato n° 12-015-00, de 18 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Clube Sargento Wolff, por intermédio de seu representante. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidade social autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código Z94 - C SGT WOLFF - MENS. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, JOSÉ ROBSON PEREIRA DA SILVA - Presidente do Clube Sargento Wolff.

Natureza: Contrato nº 12-016-00, de 18 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua representante. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidade social autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob os códigos ZF5 - CSSE/RJ - MENS. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, JAIR BARCELOS DE MATTOS - Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército do Estado do Rio de Janeiro.

Natureza: Contrato nº 12-017-00, de 16 de maio de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - Juiz de Fora, por intermédio de seu representante. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de descontos de mensalidade social autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZF7 - ASSEX-JF - MENS. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, JUDAS TADEU COSTA, Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - Juiz de Fora.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag nº 10

Natureza: Termo Aditivo nº 09-003-01, de 25 de junho de 2012 ao Contrato nº 09-003-00, de 8 de junho de 2009, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Banco Industrial e Comercial S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE, Diretor Executivo do Banco Industrial e Comercial S/A e CARLOS JOSÉ ROQUE, Diretor do Banco Industrial e Comercial S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-007-01, de 29 de maio de 2012 ao Contrato nº 10-007-00, de 21 de janeiro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Banco Santander (Brasil) S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, MARCOS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA, Superintendente do Banco Santander (Brasil) S/A e MARIA APARECIDA TASSO, Gerente do Banco Santander (Brasil) S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-015-01, de 20 de junho de 2012 ao Contrato nº 10-015-00, de 28 de outubro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Banco BGN S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, MILTONLEISE CARREIRO FILHO, Diretor Vice-Presidente do Banco BGN S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-027-01, de 02 de julho de 2012 ao Contrato nº 10-027-00, de 1º de setembro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Sabemi Seguradora S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO, Diretora-Presidente da Sabemi Seguradora S/A e ANTÔNIO TULIO LIMA SEVERO, Procurador da Sabemi Seguradora S/A

Natureza: Termo Aditivo nº 10-028-01, de 02 de julho de 2012 ao Contrato nº 10-028-00, de 1º de setembro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Sabemi Previdência Privada S/A, por intermédio de seus

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 133, de 12 JUL 12

Pag nº

representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO, Diretora-Presidente da Sabemi Previdência Privada S/A e ELIANA SCHWINGEL DIEDERICHSEN, Procuradora da Sabemi Previdência Privada S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-030-01, de 28 de junho de 2012 ao Contrato nº 10-030-00, de 19 de setembro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Paraná Banco S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, LUÍS CESAR MIARA, Diretor do Paraná Banco S/A e ANILSON FIEKER PEDROZO - Diretor do Paraná Banco S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 12-002-01, de 18 de junho de 2012 ao Contrato nº 12-002-00, de 16 de fevereiro de 2012, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Entidade Consignatária Banco Mercantil do Brasil S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, renumerando cronologicamente as cláusulas seguintes. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, LUIZ HENRIQUE MUNGO NICACIO, Diretor do Banco Mercantil do Brasil S/A e VALCI BRAGA REZENDE, Diretor do Banco Mercantil do Brasil S/A.

(Nota nº 003-S6.1/CPEx, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 41215CC/02, referente ao mês de julho de 2012, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3, de 30 de julho de 2009, da SRH do MPOG e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 de dezembro de 2009.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 286-Seç Adm.1/CCIEx - EB: 64466.004488/2012-00) (Nota nº 803-SG1/SEF, de 10 JUL 12)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag nº 12

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o militar, a seguir nominado, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 30 JUN 12, 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "ex officio", por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 1 (uma) remuneração mensal, a qual deverá ser paga em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado, de acordo com o inciso I do art. 182 e art. 187 da Portaria nº 251-DGP, de 11 NOV 09.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JHONATAN DIONÍSIO DOS SANTOS;
- filiação: OLIVER DIONÍSIO DOS SANTOS e MÔNICA GOMES DA SILVA;
- identidade Militar: 072012463617;
- Prec/CP: 353426095;
- CPF: 046.391.991-46;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 1226-2; C/C: 48710-4;
- endereço: Núcleo Rural Taguará, Casa 13, QR 2, Planaltina/DF;
- graduação: Sd;
- data de Praça: 1° MAR 10;
- tempo total de serviço: 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- tempo computável para compensação pecuniária: 1 (um) ano; e
- data do licenciamento: 30 JUN 12.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353426095	35	A66N01

(Nota nº 809-SG1/SEF, de 10 JUL 12)

c. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

A fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT) na área da 1ª RM, Visita de Inspeção (VI) na 1ª ICFEx nos dias 6 e 9 AGO 12 e atender Pedido de Cooperação de Instrução da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) relativo ao CAEM no dia 7 AGO 12 e ao CPEAEx no dia 8 AGO 12, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, conforme OS Nº 12 de 3 JUL 12 e OS Nº 13 e 14-Asse 3, ambas de 4 JUL 12, os militares a seguir relacionados, fazem jus à 5,5 (cinco e meia)

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

diárias e às passagens aéreas, no trecho Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA, Sect Econ Fin;

CPF: 039.492.491-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 30256-2; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
321,10	5,5	1.776,05
Passagens	480,14	

Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA - Asst Sect Econ Fin;

CPF:568.123.455-04;

Banco/AG/CC: 104 / 0009 / 20097-0; e

Órgão: SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
267,90	5,5	1.473,45
Passagens	480,14	

Obs: passagens conforme a Requisição nº 69-ITM, de 10 JUL 12. (Nota nº 153-Asse 3/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aos militares supracitados.

d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 13 JUL 12				
Qu Qu		ntitativos	Comple	ementos
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	12	CF	153
Oficiais PTTC	RR	0		
S Ten e Sgt	RR	10		
S Ten e Sgt PTTC	RR	0		
Cb, Tf e Sd	QR	131		
Outras OM	RR/QR	0		

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 13 JUL 12			
Café:	68	Almoço: 153	Jantar: 46

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

Pag nº 14

- 3) Sobras e resíduos dos seguintes dias:
 - 6 JUL 12: 1,5 Kg de arroz e 2 Kg de resíduos;
 - 7 JUL 12: 2,75 Kg de resíduos;
 - 8 JUL 12: 2,6 Kg de arroz e 1,8 Kg de resíduos; e
 - 9 JUL 12: 3 Kg de arroz e 4,5 Kg de resíduos.

(Nota nº 193-Sv Aprv/SEF, de 12 JUL 12)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA

1. Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do DIEx nº 351-SG1/SEF, de 3 JUL 12, do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, da SEF, versando sobre recadastramento no FUSEx da Srtª LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES, sua filha, resolvo:

- a. instaurar uma sindicância a respeito, de acordo com o previsto no inciso V do art. 68 das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, alterada pela Port nº 163-DGP, de 9 JUN 09;
- b. designar o 2º Ten ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA para proceder a sindicância, a fim de averiguar a condição de dependente para fim de recadastramento no FUSEx, delegando-lhe para esse fim, as atribuições que me competem;
- c. recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, do número 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nº 065, de 7 ABR 08, da 4ª Parte do BI/SEF Nº 110, de 17 JUN 08, da Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, alterada pela Port nº 163-DGP, de 9 JUN 09 e o Anexo "F" das IR 30-39; e
- d. determinar que a SG1/SEF providencie a Portaria da sindicância e entregue-a ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota nº 6-SG1.1.1/SEF, de 10 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

15

Pag no

Cont BI Nº 133, de 12 JUL 12

2. Solução

- a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do S Ten ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, desta Secretaria, pela Port nº 019-12-SG1.1.1AjG/SEF, de 22 MAIO 12, a fim de averiguar as condições de dependência econômica da Sr^a SENIRA DANTAS DE SOUZA, genitora do 1º Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUZA, para fim de reinclusão no cadastro de beneficiários do FUSEx, verifica-se que:
- a Sra SENIRA DANTAS DE SOUZA é dependente econômica do 1º Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUZA, conforme preconiza o inciso III do art. 20 e inciso IV do art. 37 ambos das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, alterada pela Port nº 163-DGP, de 9 JUN 09; assim como, a letra c) do inciso I do art. 6º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, alterada pela Port nº 440-Cmt Ex, de 13 JUL 07; e
- a reinclusão da Srª SENIRA DANTAS DE SOUZA no rol de dependência para fim de recadastramento de beneficiários do FUSEx (CADBEN-FUSEx), cumpre os requisitos normativos e legais da legislação em vigor, que regulam os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx.
 - b. Isto posto, resolvo:
 - 1) concordar com o parecer da sindicante;
 - 2) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
- 3) determinar à SG1.2-Remuneração/SEF que encaminhe a sindicância para a Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP) para fim de homologação.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças